

LAUDO DE AVALIAÇÃO

1.0 INTRODUÇÃO:

1.1 Interessado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS.**

1.2 Finalidade: Determinação do Valor Venal.

1.3 Objetivo:

O presente trabalho tem por objetivo estabelecer, com base em procedimentos e critérios técnicos normalizados o justo valor venal, de mercado, de um TERRENO situado na RUA DOS SABIÁS, S/N, BAIRRO AEROPORTO, na Sede do Município de Lima Campos - MA.

1.4 Atividades Básicas:

Durante a realização deste trabalho, foram desenvolvidas as seguintes etapas:

- 1.4.1 Vistoria;
- 1.4.2 Diagnóstico do Mercado;
- 1.4.3 Coletas de Dados;
- 1.4.4 Escolha e justificativa dos métodos e critérios de avaliação;
- 1.4.5 Tratamento dos elementos componentes das amostras;
- 1.4.6 Cálculo do Valor do Terreno; e
- 1.4.7 Considerações Finais e Conclusão.

1.5 Definição de Valor:

Entendemos como valor de mercado, a expressão monetária do bem, à data de referência da avaliação, numa situação em que as partes, conhecedoras das possibilidades de seu uso e envolvidas em sua transação, não estejam competidas à negociação, conforme estabelecido no item 1.3 da NBR-5676/89 (Norma Brasileira para Avaliação de Imóveis Urbanos) da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

1.6 Condições e Limitações:

Este trabalho segue as condições abaixo relacionadas, além de estar sujeito às seguintes limitações:

1.6.1 Nesta avaliação, computamos como corretos os elementos documentais consultados e as informações fornecidas por terceiros de boa fé e confiáveis.

1.6.2 Por fugir a finalidade precípua deste trabalho, dispensamos considerações legais de mérito, concernentes a títulos, invasões, hipotecas, superposição de divisas, etc., providencias estas que consideramos de caráter jurídico.

2.0 DESCRIÇÃO DO OBJETO:

2.1 Proprietário do Terreno:

JALDE DE SOUSA BORGES - CPF: 242.851.613-20

2.2 Localização: O TERRENO, objeto deste Laudo, está localizado na RUA DOS SABIÁS, S/N, BAIRRO AEROPORTO, na Sede do Município de Lima Campos – MA, e tem formato irregular, área total de 40.000,00 m² e Perímetro de 1.165,07m, conforme levantamento planimétrico anexo, assinado por José Carlito de Castro, engenheiro civil, CREA nº 0604353510.

2.3 Acesso: Tratando-se de um terreno urbano, situado à margem da Rua dos Sabiás, dentro do Perímetro Urbano do município, o acesso é facilitado através do referido logradouro, que é pavimentado com asfalto.

2.4 Condições de Infra-Estrutura:

A região onde se localiza o terreno avaliado, possui os seguintes serviços públicos:

- ✓ Energia Elétrica;
- ✓ Iluminação Pública;
- ✓ Rede de Telefonia Fixa e Cobertura móvel;
- ✓ Rede de Abastecimento de Água;
- ✓ Coleta periódica de Resíduos Sólidos;
- ✓ Via de Acesso pavimentada.

2.5 Tipo de ocupação circunvizinha:

A região é ocupada basicamente por área residencial.

3 METODOLOGIA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

3.1 Método Comparativo de Dados de Mercado:

A metodologia para determinação do valor venal do imóvel, foi através do método comparativo de dados de mercado, nos termos do exposto na NBR-5676/89 da ABNT.

3.2 Nível de Rigor:

Este trabalho enquadra-se no nível de rigor como Avaliação Expedita, conforme o preconizado na NBR-5676/89 da ABNT.

4 DETERMINAÇÃO DO VALOR:

4.1 Homogeneização de valores:

A homogeneização, conforme definição da NBR-5676/89, é tratamento técnico dos preços observados, mediante a aplicação de coeficientes ou transformações matemáticas que expressem, em termos relativos, as diferenças de atributos entre os imóveis pesquisados e o avaliado.

Os fatores de homogeneização são assim definidos:

Fator de oferta (F.of.) - É aquele que procura corrigir a elasticidade natural em negociações do mercado imobiliário.

Fator de contemporaneidade (F.co.) - Refere-se a atualização dos valores amostrais e baseia-se em índices de variação de valores do mercado imobiliário.

Fator de transposição (F.tr.) - Baseia-se na relação entre o local avaliado em relação ao índice do local pesquisado.

Fator topográfico (F.to.) - Corrige as diferentes declividades entre os terrenos avaliados e os terrenos pesquisados.

Fator de melhoramento público (F.me.) - Corrige as diversas distorções das condições de infraestruturas urbanas existente nos terrenos.

4.2 Cálculos Matemáticos - Estatísticos:

Os dados amostrais, obtidos no processo de homogeneização serão tratados através da estatística descritiva.

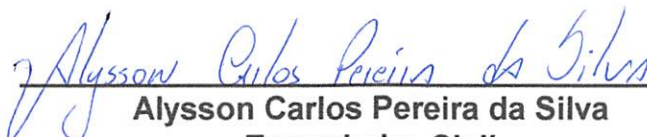
5 CONCLUSÃO:

Face aos elementos coletados, após a verificação de suas características, analisando os resultados do tratamento efetuado e todos os fatores influenciáveis, concluímos que o justo valor de mercado do imóvel avaliado é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Valor de Mercado: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

O presente Laudo de Avaliação consta de 04 (quatro) folhas impressas, de um só lado, sendo as três primeiras rubricadas e as outras assinadas e datadas.

Lima Campos (MA), 09 de julho de 2021.



Alysson Carlos Pereira da Silva
Engenheiro Civil
CONFEA/CREA nº 111895116-6



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

PMLC - MA CPL
Folha: 023
ART-OBRA/SERVIÇO
RUBRICA
Nº MA20210436316

Página 1/1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

ALYSSON CARLOS PEREIRA DA SILVA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1118951166

Registro: 1118951166MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

PRAÇA DUQUE DE CAXIAS

Complemento:

Cidade: LIMA CAMPOS

Bairro: CENTRO

UF: MA

CPF/CNPJ: 06.933.519/0001-09

Nº: S/N

CEP: 65728000

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 300.000,00

Ação Institucional: Outros

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DOS SABIÁS

Complemento:

Cidade: LIMA CAMPOS

Data de início: 09/03/2021

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: Jalde Sousa Borges

Bairro: AEROPORTO

UF: MA

Nº: SN

CEP: 65728000

Previsão de término: 15/07/2021

Coordenadas Geográficas: -4.515824, -44.457509

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 242.851.613-20

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração

66 - Laudo > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #TOS_33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO

Quantidade

1,00

Unidade

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

REGISTRO REFERENTE AO LAUDO DE AVALIAÇÃO DE UM TERRENO LOCALIZADO NA RUA DOS SABIÁS, S/N, BAIRRO AEROPORTO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS - MA, TENDO FORMATO IRREGULAR, ÁREA TOTAL DE 40.000,00 M2 E PERÍMETRO DE 1.165,07M, CONFORME LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

L. Campos, 19 de JULHO de 2021

Local

data

ALYSSON CARLOS PEREIRA DA SILVA - CPF: 877.813.443-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS - CNPJ: 06.933.519/0001-09

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 233,94

Registrada em: 19/07/2021

Valor pago: R\$ 233,94

Nosso Número: 8303324416

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 2x636
Impresso em: 19/07/2021 às 12:21:09 por: ip: 177.47.93.139

www.creama.org.br

Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br

Fax: (98) 2106-8300



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Maranhão



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TRÂNSITO
CONTRATO Nº 001/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS**, inscrito no CNPJ Nº 06.933.519/0001-09, neste ato representado pela sua titular máximo, prefeita municipal **DIRCE PRAZERES RODRIGUES**, inscrita no CPF nº 158.776.393-15 e pelo (a) Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito **Sr. JOSE RONALDO BARROS SANTANA**, inscrito no CPF nº 529.600.803-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o (a) **Sr.(a) ALYSSON CARLOS PERREIRA DA SILVA**, brasileiro(a), residente e domiciliado (a) na Tv Joel Barbosa nº 239 – Centro – Lima Campos/MA, portador (a) de CPF nº 877.813.443-91 e RG nº 000069382997-4 SSP/MA, adiante denominado (a) simplesmente **CONTRATADO(A)** que de comum acordo resolvem pactuar o presente contrato de trabalho por prazo determinado de prestação de serviço, com base na Lei Municipal Nº 515/2006, dos **SELECIONADO PELO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, EDITAL Nº 001/2021 - GAB, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato reger-se-á pelas disposições do Decreto-lei nº 5.452, Lei Municipal nº 259/1989, e a Lei Municipal nº 515/2006.

CLÁUSULA SEGUNDA: É objeto do presente contrato a prestação de serviços pelo contratado na função de **ENGENHEIRO**, para atendimento aos serviços desta administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato terá o prazo de **11 (Onze) meses e 18 (dezoito) dias**, de acordo com o disposto no art. 4º, II, da lei municipal nº 515/2006, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da administração pública.

CLÁUSULA QUARTA: Os efeitos financeiros deste contrato terão início a partir de 13 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA: Pela prestação do serviço ora ajustado, fará jus o **CONTRATADO** à percepção mensal de **R\$ 4.880,00 (Quatro mil oitocentos e oitenta reais)**, conforme estabelecido no edital do seletivo nº 001/2021 - GAB, descontando as contribuições previdenciárias, assim como quaisquer outras deduções autorizadas em lei, bem como as faltas ou danos causados por dolo, imperícia ou negligência nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA: A administração pública poderá, a qualquer tempo, no curso do presente contrato, modificar a jornada de trabalho pactuada, modificar o local de trabalho, podendo, inclusive, estabelecer turnos de revezamento, de modo que melhor sejam atendidas as necessidades do serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO: Quando se tratar de prestação de serviço em regime de plantões semanais de 12 (doze) ou 24 (vinte e quatro) horas o excesso de horas será compensado mediante folga remunerada.

CLÁUSULA SÉTIMA: O **CONTRATADO** Prestará serviços no local acima indicado, podendo, contudo, a critério da administração pública, ser remanejado para qualquer unidade da estrutura do órgão contratante.

CLÁUSULA OITAVA: É vedada, em qualquer hipótese, o desvio de função, consoante o disposto no art. 254 da lei 6677/94.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito

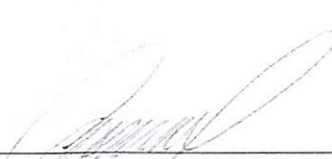
CLÁUSULA NONA: Poderá a administração pública, desde que assim justifique o serviço público e cessada a necessidade do serviço ora contratado, rescindir, a qualquer tempo, o presente contrato, sem que isto importe em direito a indenização a qualquer título ao **CONTRATADO**.

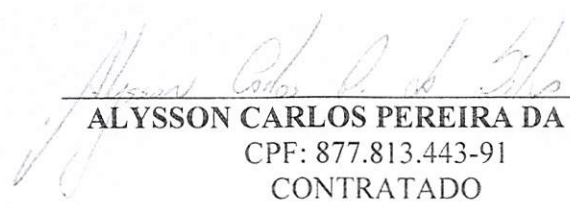
CLÁUSULA DÉCIMA: As despesas do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentaria específica – atividade nº 2.022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes elegem o foro de Pedreiras/MA, como o único competente para dirimir conflitos decorrentes do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

Prefeitura Municipal de Lima Campos/MA, 13 de janeiro de 2021.

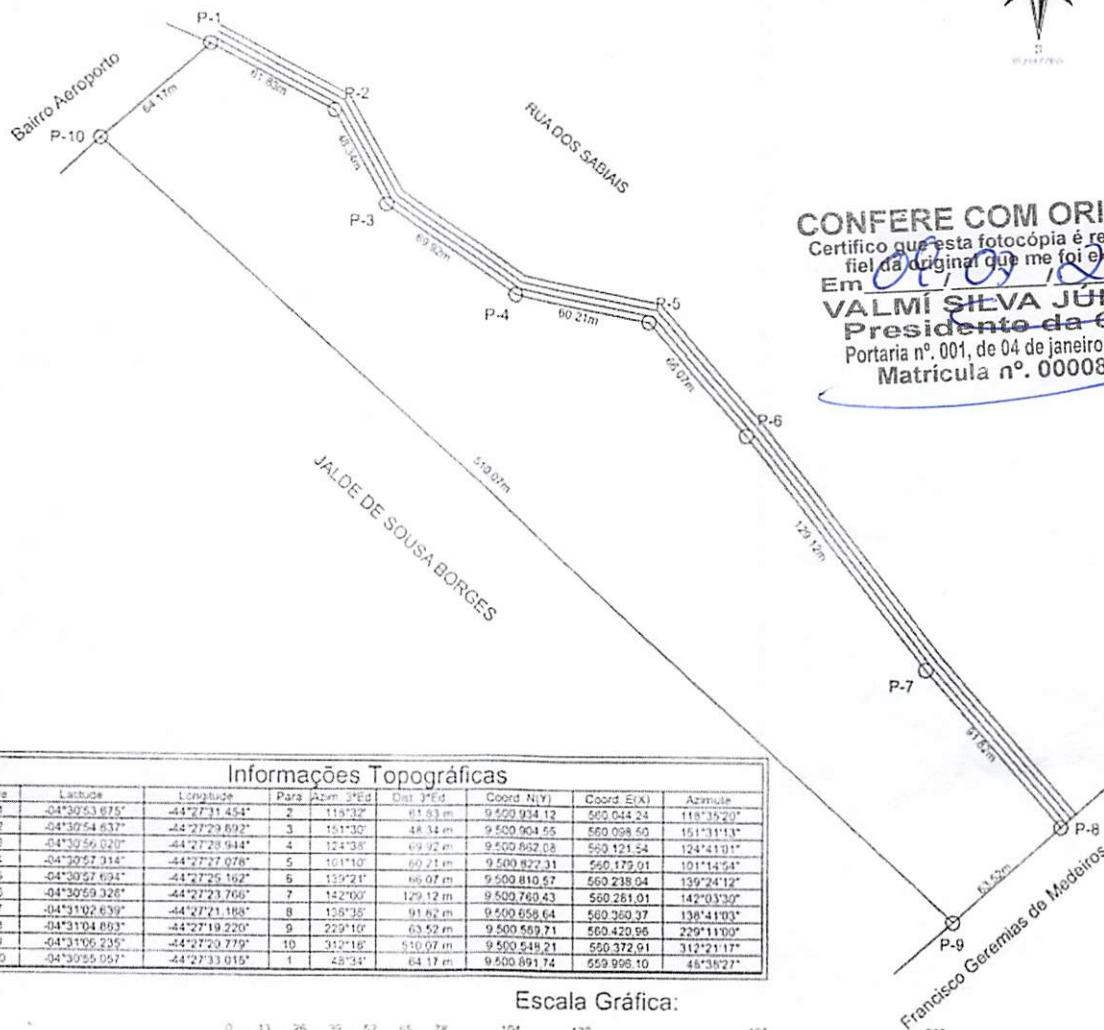
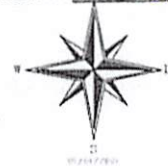

JOSE RONALDO BARROS SANTANA
Sec. Mun. de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito
CONTRATANTE


ALYSSON CARLOS PEREIRA DA SILVA
CPF: 877.813.443-91
CONTRATADO

CONFERE COM ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da original que me foi exibida.
Em 08/01/2021
VALMI SILVA JUNIOR
Presidente da CPL
Portaria nº. 001, de 04 de janeiro de 2021
Matricula nº. 0000888

TESTEMUNHAS:

1 - _____ CPF _____
2 - _____ CPF _____

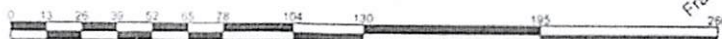


CONFERE COM ORIGINAL
 Certifico que esta fotocópia é reprodução
 fiel da original que me foi entregue.
 Em 09/12/2020
VALMI SILVA JÚNIOR
 Presidente da CPL
 Portaria nº. 001, de 04 de janeiro de 2021
 Matrícula nº. 0000888

Informações Topográficas

Ord	Latitude	Longitude	Para	Azm	Dist	Coord N(Y)	Coord E(X)	Azimuth
1	-04°30'53.675"	-44°27'31.454"	2	115°32'	81.83 m	9.520.934.12	560.044.24	115°35'29"
2	-04°30'54.637"	-44°27'29.692"	3	151°30'	48.34 m	9.520.904.65	560.098.50	151°31'13"
3	-04°30'56.020"	-44°27'28.944"	4	124°38'	69.92 m	9.520.862.08	560.121.54	124°41'01"
4	-04°30'57.314"	-44°27'27.078"	5	101°10'	60.21 m	9.520.822.31	560.175.01	101°14'54"
5	-04°30'57.694"	-44°27'25.162"	6	139°21'	64.02 m	9.520.810.57	560.238.04	139°24'12"
6	-04°30'59.328"	-44°27'23.766"	7	142°00'	129.12 m	9.520.760.43	560.281.01	142°03'30"
7	-04°31'02.639"	-44°27'21.188"	8	125°35'	91.62 m	9.520.658.64	560.360.37	130°41'03"
8	-04°31'04.893"	-44°27'19.220"	9	229°16'	63.52 m	9.520.569.71	560.420.96	229°11'00"
9	-04°31'06.235"	-44°27'20.779"	10	312°16'	519.07 m	9.520.549.21	550.372.91	312°21'17"
10	-04°30'55.057"	-44°27'33.015"	1	48°34'	64.17 m	9.520.891.74	559.996.10	48°36'27"

Escala Gráfica:



Título:

LEVANTAMENTO PLANIMETRICO

Folha:

01

Objetivo:

DESMEMBRAMENTO

Município:

LIMA CAMPOS - MA

Área Total:

40.000,00M²

Perímetro:

1.165,07m

Proprietários:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

Imóvel:

TERRENO URBANO

Matrícula:

Escala:

1 / 2600

Data:

09/12/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

JOSÉ CARLITO DE CASTRO
 CREA nº 0604353510

MEMORIAL DESCRITIVO

PMLC - MA CPL

Folha: 027

Rubrica: [assinatura]

Imóvel: Tereno Urbano
Proprietário: Jailde de Sousa Borges
Local: Rua dos Sabias, S/N, Bairro
Aeroporto

Área (m²): 40.000,00

Código SNCR:
Perímetro (m): 1.165,07

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-1, de coordenadas N 9.500.934,12m e E 560.044,24m; Rua; deste, segue confrontando com RUAS DOS SABIAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 118°35'20" e 61,83 m até o vértice P-2, de coordenadas N 9.500.904,55m e E 560.098,50m; 151°31'13" e 48,34 m até o vértice P-3, de coordenadas N 9.500.862,08m e E 560.121,54m; 124°41'01" e 69,92 m até o vértice P-4, de coordenadas N 9.500.822,31m e E 560.179,01m; 101°14'54" e 60,21 m até o vértice P-5, de coordenadas N 9.500.810,57m e E 560.238,04m; 139°24'12" e 66,07 m até o vértice P-6, de coordenadas N 9.500.760,43m e E 560.281,01m; 142°03'30" e 129,12 m até o vértice P-7, de coordenadas N 9.500.658,64m e E 560.360,37m; 138°41'03" e 91,83 m até o vértice P-8, de coordenadas N 9.500.589,71m e E 560.420,96m; Cerca; deste, segue confrontando com FRANCISCO GEREMIAS DE MEDEIROS, com os seguintes azimutes e distâncias: 229°11'00" e 63,52 m até o vértice P-9, de coordenadas N 9.500.548,21m e E 560.372,91m; Limite artificial não tipificado; deste, segue confrontando com JAILDE DE SOUSA BORGES, com os seguintes azimutes e distâncias: 312°21'17" e 510,07 m até o vértice P-10, de coordenadas N 9.500.891,74m e E 559.996,10m; Bairro; deste, segue confrontando com BAIRRO AEROPORTO, com os seguintes azimutes e distâncias: 48°38'27" e 64,14 m até o vértice P-1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

CONFERE COM ORIGINAL
Certifico que esta cópia é reprodução
fidelidade do original que me foi exibido.
Em 09/09/2021.
VALMI SILVA JÚNIOR
Presidente da CPI
Portaria nº. 001, de 04 de janeiro de 2021
Matrícula nº. 0000888

Quarta-feira, 09 de dezembro de 2020

[assinatura]
JOSÉ CARLITO DE CASTRO
ENG. CIVIL
CREA: 0604353510

Data	/	/	Confere	Visto
------	---	---	---------	-------



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

PMMLC - MA CPL

Tolha: 028

Página 1/1

Pubrica: [assinatura]

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20210436011

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20200383102

1. Responsável Técnico

JOSÉ CARLITO DE CASTRO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0604353510

Registro: 6259MA

2. Dados do Contrato

Contratante: JALDE DE SOUSA BORGES

RUA FRANCISCO BARRETO

Complemento:

Cidade: LIMA CAMPOS

Bairro: SANTA AMÁLIA I

UF: MA

CPF/CNPJ: 242.851.613-20

Nº: S/N

CEP: 65728000

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 05/12/2020

Valor: R\$ 750,00

Tipo de contratante: Pessoa Física

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

RUA RUA DOS SABIAIS

Complemento:

Cidade: LIMA CAMPOS

Data de Início: 09/12/2020

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: JALDE DE SOUSA BORGES

Nº: S/N

Bairro: AEROPORTO

UF: MA

CEP: 65728000

Previsão de término: 12/02/2021

Coordenadas Geográficas: 56.006103, 95.008750

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 242.851.613-20

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração

67 - Levantamento > #A0804 - TOPOGRAFIA

Quantidade

40.000,00

Unidade

m²

5. Observações

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

REGISTRO DE ART DE UM UM TERRENO MEDINDO 40.000,00M², LOCALIZADO NA RUA DOS SABIAIS S/N BAIRRO AEROPORTO/LIMA CAMPOS-MA.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Lima Campos, 14 de Julho de 2021.

Local

data

JOSÉ CARLITO DE CASTRO - CPF: 057.956.053-87

JALDE DE SOUSA BORGES - CPF: 242.851.613-20

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 14/07/2021

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.silac.com.br/publico/>, com a chave: Wx5bd
Impresso em: 14/07/2021 às 11:40:59 por: , ip: 179.108.77.143

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Maranhão





CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão

CNPJ: 06.062.038/0001-75

Rua 28 de Julho, n° 214, Centro, São
Luis/MA

CEP: 65010-680

Tel: + 55 (98) 2106-8300

COBRANÇA DE A.R.T.

PMLC - MA CPL

Pagador

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CPF/CNPJ

06.933.519/0001-09

Endereço

PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, S/N

CENTRO - LIMA CAMPOS - MA - 65728000

Folha: 039

Rubrica

Representação numérica: 10490.52267 19000.100842 30332.441655 2 86920000023394

Agência / Código Beneficiário

0027 / 052261-9

Número do Documento

14000008303324416-0

Data Emissão

15/07/2021

Data Vencimento

25/07/2021

Parcela

1/1

Valor do Documento

R\$ 233,94

Detalhes da Cobrança

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

MA20210436316

R\$ 233,94

CONFERE COM ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia é reprodução
fiel da original que me foi exibida.
Em 15/07/2021
VALMI SILVA JUNIOR
Presidente da CPI
Portaria nº. 001, de 04 de janeiro de 2021
Matricula nº. 0000888

RECIBO DO PAGADOR

Autenticação Mecânica

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

200-579136061-0

19/JUL/2021

HORA DF 09:23:14

LOT. 09.015718-4

TERM 063001

LOCALIDADE: LIMA CAMPOS

AG, VINCULADA: 0767

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO CAIXA

INST. EMISSORA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
BANCO RECEBEDOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LINHA DIGITÁVEL DO CÓDIGO DE BARRAS

1049052267

19000100842

30332441655 2 86920000023394

BENEFICIÁRIO

NOME FANTASIA: CREA/MA - ART

RAZAO SOCIAL: CREA/MA - ART

CNPJ: 06.062.038/0001-75

PAGADOR

NOME FANTASIA: -

RAZAO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA

CNPJ: 06.933.519/0001-09

DATA DE VENCIMENTO: 25/JUL/2021

DATA DE PAGAMENTO: 19/JUL/2021

VALOR NOMINAL: 233,94

JUROS: 0,00

IOF: 0,00

MULTA: 0,00

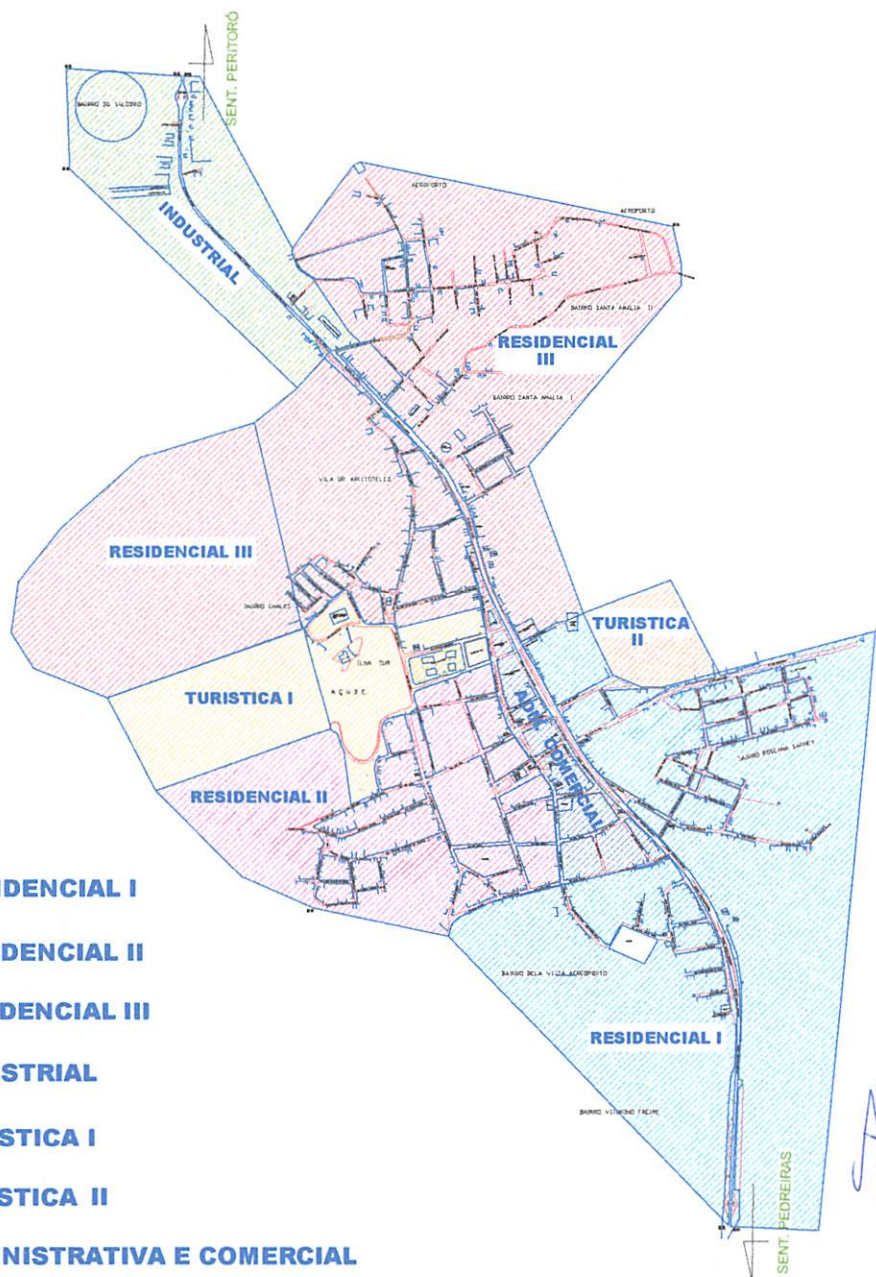
DESCONTO: 0,00

ABATIMENTO: 0,00

VALOR CALCULADO: 233,94

VALOR DO PAGAMENTO: 233,94

..TTPN DE PAGAMENTO: FSPÉCTF

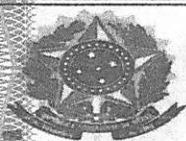


Alysson Carlos Pereira
Engenheiro Civil
CONFEA / CREA nº 122.210-0

ARQUITETURA

10/01

 Plano de Zoneamento de Lima Campos		
		
ZONEAMENTO LIMA CAMPOS		
Projeto: Praça Duque de Caxias, s/n, Centro. CEP: 65728-000 Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS Trabalho: LEVANTAMENTO PLANALTIMETRICO		
Nome do cliente:	Endereço completo do cliente:	Endereço atual:
Nome:	Cidade:	Estado:
Assinado: ALYSSON SILVA	Data:	Data: MAIO/2017



República Federativa do Brasil
Comarca de Pedreiras - Estado do Maranhão
Termo Judiciário de Lima Campos
Serventia Extrajudicial de Lima Campos
Marcus Vinícius de Matos Chaves - Tabelião Titular
Kamila Costa das Neves Chaves - Tabeliã Substituta
Jéssica Barreto Gomes - Tabeliã Substituta.

Matrícula

10608

Data

13/05/2021

Ficha

0001

Rubrica

IMÓVEL: Uma Gleba localizada na Rua dos Sabiás, S/N, Bairro Aeroporto, com área de 4,00ha (quatro hectares) ou 40.000,00 m² (quarenta mil metros quadrados), com os seguintes limites, confrontações e descrição dos pontos: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-1, de coordenadas N 9.500.934,12m e E 560.044,24m; Rua; deste, segue confrontando com RUAS DOS SABIAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 118°35'20" e 61,83 m até o vértice P-2, de coordenadas N 9.500.904,55m e E 560.098,50m; 151°31'13" e 48,34 m até o vértice P-3, de coordenadas N 9.500.862,08m e E 560.121,54m; 124°41'01" e 69,92 m até o vértice P-4, de coordenadas N 9.500.822,31 m e E 560.179,01m; 101°14'54" e 60,21 m até o vértice P-5, de coordenadas N 9.500.810,57m e E 560.238,04m; 139°24'12" e 66,07 m até o vértice P-6, de coordenadas N 9.500.760,43m e E 560.281,01m; 142°03'30" e 129,12m até o vértice P- 7, de coordenadas N 9.500.658,64m e E 560.360,37m; 138°41'03" e 91,83 m até o vértice P- 8, de coordenadas N 9.500.589,71 m e E 560.420,96m; Cerca; deste, segue confrontando com FRANCISCO GEREMIAS DE MEDEIROS, com os seguintes azimutes e distâncias: 229°11'00" e 63,52 m até o vértice P-9, de coordenadas N 9.500.548,21m e E 560.372,91m; Limite artificial não tipificado; deste, segue confrontando com JAILDE DE SOUSA BORGES, com os seguintes azimutes e distâncias: 312°21'17" e 510,07 m até o vértice P-10, de coordenadas N 9.500.891,74m e E 559.996,10m; Bairro; deste, segue confrontando com BAIRRO AEROPORTO, com os seguintes azimutes e distâncias: 48°38'27" e 64,14 m até o vértice P-1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n° 45°00', fuso -23, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Perímetro de 1.165,07m.

PROPRIETÁRIO(S): JALDE DE SOUSA BORGES, brasileiro, casado, lavrador, portador da cédula de identidade n°22528972002-9 SSP/MA e CPF n°24285161320 e sua esposa DINÁ DE SOUSA BORGES, brasileira, casada, lavradeira, portadora da cédula de identidade n°0296893220053 SESP/MA e CPF n°95862846387, residentes e domiciliados á Rua Francisco Barreto, n°275, Bairro Santa Amália, Lima Campos/MA, casados entre si pelo regime da Comunhão Parcial de Bens nos termos do Registro de Casamento lavrado em 19/07/1980 Matrícula 031278 01 55 1980 2 00012 131 0003999 63 da Serventia Extrajudicial de Lima Campos - MA.

REGISTRO ANTERIOR: AV/0011 da matrícula 0000154 de 14/05/2021 do livro 2 deste Registro de Imóveis deste Cartório. Atos relacionados da Tabela de emolumentos n° 16.2 (abertura de matrícula), selo de fiscalização n° MATRIC0312785K4KLMBCEAQKUA76. Emolumentos no valor de R\$ 68,38; FERC no valor de R\$ 2,05; FEMP no valor de R\$ 2,73 e FADEP no valor de R\$ 2,73 Totalizando R\$ 75,89. O referido é verdade e dou fé. Lima Campos, 14 de maio de 2021. Eu, Marcus Vinícius de Matos Chaves. Oficial de Registro Titular.

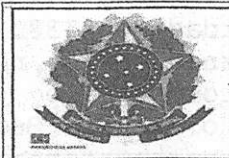


Poder Judiciário TJMA Selo:
CERIMV031278Q2GRMPBPBNAOT672, 17/05/2021
09:44:13, Ato: 16.24.1, Parte(s): JALDE DE SOUSA
BORGES, Total R\$ 39,80 Emol R\$ 35,97 FERC R\$ 1,07
FADEP R\$ 1,43 FEMP R\$ 1,43 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO
Jéssica Barreto Gomes
Tabeliã Substituta
Lima Campos/MA

Livro 2-.	Ficha 00001
Matrícula 154	Data 25/08/1979



República Federativa do Brasil
Comarca de Pedreiras - Estado do Maranhão
Termo Judiciário de Lima Campos
Serventia Extrajudicial de Lima Campos
Marcus Vinicius de Matos Chaves - Tabelião Titular
Kamila Costa das Neves Chaves - Tabeliã Substituta
Jéssica Barreto Gomes - Tabeliã Substituta.

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que, revendo o Lv. 2-., Matrícula Nº 0000154, datado de 25/08/1979, encontrei o seguinte: **IMÓVEL:** LOTE DE TERRAS, nº 98 (noventa e oito), com área de 25ha (vinte e cinco hectares), situado na antiga Colônia "Lima Campos", hoje Município de "Lima Campos", com limites e confrontações seguintes: Norte, com João Marcelino de Medeiros, Sul, com José Bezerra Passos, Leste, com José Florentino de Moraes, Oeste, com Raimundo Batista da Silva, medindo com cada confrontações 500m (quinhentos metros) de extensão. (INCRA sob nº 107085000337. Área total 25,0 módulos 0,33 fração m. Parcelamento 25,0).

PROPRIETÁRIO: FRANCISCO ALVES AMORIM (o espólio de).

REGISTRO ANTERIOR: nº 1.620, fls. 183 do Livro 3-B do C.R. Imóveis de Pedreiras/MA. Lima Campos, 25 de agosto de 1979, o oficial, Bernardo de Castro Feitosa.

R/0001-00000154-1, Protocolo Nº 3255, fls. V-3 do Livro 1-B. CARTA DE ADJUDICAÇÃO: Certifico que, de acordo com a Carta de Adjudicação passada a favor de Cândida Gomes Amorim, extraída pela escrevente do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Pedreiras, datada de 08/08/79 e assinada pelo Dr. Carlos Alberto Botelho Barbosa, Juiz de Direito da 2ª Vara, e em virtude da desistência em favor da viúva e meeira, por parte dos herdeiros Cláudio Gomes Amorim, Candido Gomes Amorim, Francisco Gomes Amorim e Aldinar Amorim Santos, todos maiores, capazes, o imóvel constante desta matrícula foi adjudicado à viúva meeira CÂNDIDA GOMES AMORIM, brasileira, de prendas domésticas, residente e domiciliada nesta cidade. Avaliação: Cr\$37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos cruzeiros). Sentença Final (parte final): vistos, etc. Candida Gomes Amorim, viúva, cabeça de casal, requereu o arrolamento dos bens deixados por falecimento de seu marido, Francisco Alves Amorim, adjudico à viúva inventariante dona Candia Gomes Amorim, os bens imóveis descritos no presente arrolamento, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Custas da Lei. P.R.I. Pedreiras, 20 de julho de 1979. O oficial, Bernardo de Castro Feitosa.

AV/0002-00000154-1. Data: 29/10/79. Prot. nº 358. Compra e Venda: Certifico que, de acordo com a Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada hoje, às fls. 148aV do Livro de Notas nº 04, deste C. Único, o imóvel constante desta matrícula foi adquirido por JOSÉ FLORENTINO DE MORAIS, (CIC 032.593.073), brasileira, casado, pecuarista, residente e domiciliado nesta cidade, em compra feita a dona Cândida Gomes Amorim, qualificada acima, pelo valor de Cr\$120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros). Dou fé. Lima Campos, 29 de outubro de 1979, O oficial Bernardo Castro Feitosa.

R/0003-00000154-1. Protocolo nº 594, fls. 14-V do Livro nº 1-B. COMPRA E VENDA: Certifico e dou fé que na conformidade da escritura pública de Compra e Venda, lavrada nesta data, em minhas notas, às folhas 134a135 do Livro de Notas nº 05, o imóvel objeto da matrícula nº 154-1 acima foi vendido ao comprador DALMO DE SOUSA BORGES, brasileiro, casado, técnico em perfuração, funcionário da Petróleo Brasileiro S.A. Pedreiras, CIC

CONTINUA NO VERSO

Matrícula

00000154

Ficha 00001-V

Rubrica

Livro 2-

nº003.139.393-49, cédula de identidade nº130.769 SEGP/MA, residente e domiciliado à Rua Desembargador Sarney Costa, nº97, Bairro de Fátima, São Luís/MA, preço de CR\$850.000,00(oitocentos e cinquenta mil cruzeiros). Lima Campos, 09 de agosto de 1982, o oficial Bernardo Castro Feitosa.

AV/0004-00000154-1. Protocolo. Nº 697, fls. 21. do livro nº 1-B. **HIPOTECA:** Certifico e dou fé que, na conformidade da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nºCRPH-83/50023-5, datada de 23 de junho de 1.983, do valor de CR\$1.445.646,00, com vencimento para 23 de maio de 1987, à taxa de juros de 35%(trinta e cinco) ao ano, exigíveis em 30 de junho, 31 de dezembro, no vencimento e na liquidação da dívida, acrescidos de 1%(hum por cento) em caso de mora, o imóvel objeto da matrícula nº154-1 acima foi hipotecado ao Banco do Brasil S.A., agência de Pedreiras, desta praça, em primeiro(1º) lugar e sem concorrência de terceiro. Lima Campos, 13 de junho de 1.983. o oficial Bernardo Castro Feitosa.

R/0005-00000154-1. Protocolo nº 785, fls. 26-V. do livro nº 1-B. **ADITIVO DE RETIFICAÇÃO** à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária 83/50024-3, valor CR\$1.445.646,00, vencimento em 23 de maio de 1987. Modificação do Orçamento: financiados, com anuência do financiador, aplicaram parte do crédito aberto em divergência com o orçamento inicialmente ajustados, promovendo as seguintes aquisições e realizações: aquisição de 01 reprodutor holando/zebu CR\$100.000,00; aquisição de 08 matrizes mestiças de gir CR\$560.000,00. Aquisição de 02 matrizes de gir CR\$140.000,00. Aquisição de 01 matriz indubrasil CR\$70.000,00. Aquisição de 01 matriz zeburina CR\$70.000,00. Aquisição de 01 matriz holandesa CR\$70.000,00. Aquisição de matrizes comum da região 140.000,00. Construção de cerca de arame farpado com 04 fios, estacas de 02 em 02m, 01km, CR\$135.000,00. Aquisição de estacas, grampos e arame, mão de obra, 20m CR\$30.000,00. Formação de 03ha de pastagem(capim Jaraguá), em área de capoeira fina CR\$102.300,00. Assistência técnica 28.346,00. Total do financiamento CR\$1.445.646,00. **RECONSTRUÇÃO DO PENHOR:** com vistas a atualizar a caracterização dos bens apenhados têm o financiador e os financiados justo e acordado reconstituir o penhor cedular vinculado à mencionada cédula, a saber: em penhor cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, os bens abaixo descritos e adquiridos com o financiamento: 01 reprodutor holando/zebu Cr\$100.000.00. 08 matrizes mestiças de Gir CR\$560.000,00, 02 matrizes de Gir CR\$140.000,00, 01 matriz indubrasil CR\$70.000,00, 01 matriz zeburina CR\$70.000,00, 01 matriz holandesa CR\$70.000,00, 02 matrizes comum da região CR\$140.000,00, valor total CR\$1.550.000,00. Bens adquiridos: os bens e o investimento acima descrito no valor de CR\$1.417.300,00, são também neste ato incluídos na garantia da mencionada cédula. **RATIFICAÇÃO:** a cédula em referência fica retificada em todos os seus termos, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. Lima Campos, 07 de dezembro de 1.983, o oficial, Bernardo de Castro Feitosa.

TERMO DE BAIXA: Certifico e dou fé que torno sem efeito e cancelo o débito a que aludem as averbações ns. 04, R05 acima, tendo em vista a autorização de Baixa que me foi enviada pelo Banco credor, dando conta da total liquidação do aludido débito, que fica arquivada neste cartório. Lima Campos/MA, 26 de dezembro de 1986, o oficial, Bernardo de Castro Feitosa.

R/0006-00000154-1. **COMPRA E VENDA** - certifico que conforme a Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls.80-81 do livro de notas nº 15, desta Cartório, o imóvel objeto da presente matrícula, foi adquirido por Jalde de Sousa Borges, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº22528972002-9 SSP/MA e CPF nº242.851.613-20, residente e

CONTINUA NA FICHA 00002

Matrícula 00000154 Ficha 00002

Livro 2 Rubrica

domiciliado na Rua Francisco Barreto, nº275, Bairro Santa Amália, Lima Campos/MA. Dou fé. Lima Campos, 27 de janeiro de 2010. O oficial Flávio Roberto Costa Silva, Oficial de Registro.

AV/0007-00000154-1. Certifico que sob nº154-1, às fls.54a54V do Livro 2-B de Registro de Imóvel Cédula Rural Hipotecária de nº128.2010.2882.5251, com vencimento em 17 de novembro 2018, no valor R\$ 16.065,00 (dezesesseis mil e sessenta e cinco reais), do Banco do Nordeste S.A., CNPJ/MF nº07.237.373/0128-02, em nome de Jalde de Sousa Borges, brasileiro, casado, produtor agropecuário, residente e domiciliado na Rua Francisco Barreto. Lima Campos. Protocolo no livro 1-6, às fls.83-V, nº2840. Dou fé. Lima Campos, 22 de novembro de 2010. Jocimar dos Santos, Escrevente.

AV/0008-00000154-1. Certifico que a requerimento do devedor hipotecário Jalde de Sousa Borges, que apresentou o termo de Baixa de Hipoteca, expedido pela credor hipotecário Banco do Nordeste do Brasil S.A. através de sua agência de Pedreiras/MA, datado e assinado pelo seu Gerente Geral Sr. Francisco de Sousa Carvalho e pelo G. Ex. Op. Rec. Cred. Rui Cardoso de Almeida Freitas Junior, procedo a averbação do cancelamento da hipoteca constante 07/154-1, retro, referente à Cédula Rural Hipotecária nº128.2.210.2882.5251, ficando o termo original arquivado nesta Serventia. Lima Campos- MA, 10 de Janeiro de 2018. Tâmiris Amaral Lima Nascimento, oficiala substituta.

AV/0009-00000154-1. Em virtude da substituição do sistema de livro pelo sistema de ficha, conforme faculta a Lei 6.015/73 e o art.538 do Código de Normas da CGJ/MA, procede-se a esta averbação, de ofício, para constar que a presente matrícula foi transportada do livro 2-B, fls. 054, desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Eu, Tâmiris Amaral Lima Nascimento, Oficiala de Registro Substituta. Lima Campos/MA, 10 de maio de 2020.

AV/0010-00000154-1 - INSCRIÇÃO NO CAR. Em 14/05/2021. Prenotação 3540 de 14/05/2021, procedo a presente averbação para constar a inscrição do imóvel objeto desta matrícula no CAR (Cadastro Ambiental Rural) sob número MA-2106003-AD87.0582.0F75.4845.9744.7F4F.5880.416F, inscrição realizada em 10/10/2017. Atos relacionados da Tabela de emolumentos nº 16.22.2. Selo de fiscalização nºAVESVD031278Z3HJHQTIVZML71Y14. Emolumentos no valor de R\$ 90,00 FERC no valor de R\$ 2,70, FEMP no valor de R\$ 3,60 e FADEP no valor de R\$ 3,60 Totalizando R\$ 99,90 Eu, Marcus Vinícius de Matos Chaves. Oficial de Registro Titular.

AV/0011-00000154-1 - DESMEMBRAMENTO: Em 12/05/2021. Prenotação 3540 de 12/05/2021. Pelo requerimento particular, formulado pelo proprietário da presente matrícula, promove-se o desmembramento de área de 4,00ha (quatro hectares) ou 40.000,00 m² (quarenta mil metros quadrados), com os seguintes limites, confrontações e descrição dos pontos: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-1, de coordenadas N 9.500.934,12m e E 560.044,24m; Rua; deste, segue confrontando com RUAS DOS SABIAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 118°35'20" e 61,83 m até o vértice P-2, de coordenadas N 9.500.904,55m e E 560.098,50m; 151°31'13" e 48.34 m até o vértice P-3, de coordenadas N 9.500.862,08m e E 560.121,54m; 124°41'01" e 69,92 m até o vértice P-4, de coordenadas N 9.500.822,31 m e E 560.179,01m; 101°14'54" e 60,21 m até o vértice P-5, de coordenadas N 9.500.810,57m e E 560.238,04m; 139°24'12" e 66,07 m até o vértice P-6, de

CONTINUA NO VERSO

Matrícula 00000154

Ficha 00002-V

Rubrica

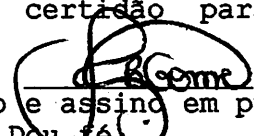
Livro 2-

coordenadas N 9.500.760,43m e E 560.281,01m; 142°03'30" e 129,12m até o vértice P- 7, de coordenadas N 9.500.658,64m e E 560.360,37m; 138°41'03" e 91,83 m até o vértice P- 8, de coordenadas N 9.500.589,71 m e E 560.420,96m; Cerca; deste, segue confrontando com FRANCISCO GEREMIAS DE MEDEIROS, com os seguintes azimutes e distâncias: 229°11'00" e 63,52 m até o vértice P-9, de coordenadas N 9.500.548,21m e E 560.372,91m; Limite artificial não tipificado; deste, segue confrontando com JAILDE DE SOUSA BORGES, com os seguintes azimutes e distâncias: 312°21'17" e 510,07 m até o vértice P-10, de coordenadas N 9.500.891,74m e E 559.996,10m; Bairro; deste, segue confrontando com BAIRRO AEROPORTO, com os seguintes azimutes e distâncias: 48°38'27" e 64,14 m até o vértice P-1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n° 45°00', fuso -23, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Perímetro de 1.165,07m. Atos relacionados da Tabela de emolumentos n° 16.5 (Registro de loteamento ou desmembramento urbano ou rural, pelo processamento, registro na matrícula de origem - emolumentos por unidade, limitado ao valor máximo do art. 37 desta Lei.), selo de fiscalização n° LOTDES031278J2GJFNTXWVGROE19. Emolumentos no valor de R\$ 108,14; FERC no valor de R\$ 3,24; FEMP no valor de R\$ 4,32 e FADEP no valor de R\$ 4,32. Totalizando R\$ 120,02. O referido é verdade e dou fé. Lima Campos, 14 de maio de 2021. Eu, Marcus Vinícius de Matos Chaves. Oficial de Registro Titular.

AV/0012-00000154-1 - Em 14/05/2021. ÁREA REMANESCENTE. Prenotação n° 3540, de 12/05/2021. Promove-se a presente averbação para constar, em decorrência da AV/011 desta matrícula, ficando assim REMANESCENDO uma área de 21,00ha (vinte e um hectares), conforme Planta de Situação e Memorial Descritivo, com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. N° MA20210418129, do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão - CREA/MA. O referido é verdade e dou fé. Atos relacionados da Tabela de emolumentos n° 16.22.2. Selo de fiscalização n° AVESVD031278EMJROE2YUS2MWO02. Emolumentos no valor de R\$ 90,00 FERC no valor de R\$ 2,70, FEMP no valor de R\$ 3,60 e FADEP no valor de R\$ 3,60 Totalizando R\$ 99,90. Lima Campos, cc de abril de 2021. Eu, Marcus Vinícius de Matos Chaves. Oficial de Registro Titular.

AV/0013-0000154. Em 14/05/2021. Prenotação n° 3540, de 14/05/2021. Promove-se a presente averbação para constar, em decorrência da AV/0011 desta matrícula, foi aberta a matrícula 10608. Atos relacionados da Tabela de emolumentos n° 16.22.2 (remissão da criação da matrícula nova). Selo de fiscalização n° AVESVD0312787W29D5T3XIHVHQ10. Emolumentos no valor de R\$ 90,00 FERC no valor de R\$ 2,70, FEMP no valor de R\$ 3,60 e FADEP no valor de R\$ 3,60 Totalizando R\$ 99,90. Lima Campos, 14 de maio de 2021. Eu, Marcus Vinícius de Matos Chaves. Oficial de Registro Titular.

Certifico finalmente que os atos constantes da presente certidão são os únicos assentamentos da matrícula a que se refere, do que forneço a presente certidão para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Eu, , Oficiala Substituta do Registro de Imóveis, subscrevo e assino em público e raso com sinal que uso. Em testemunho da verdade. Dou fé.

CONTINUA NA FICHA 00003

Matrícula

00000154

Ficha 00003

Livro 2-

Rubrica

LIMA CAMPOS, 17 de maio de 2021.

JÉSSICA BARRETO GOMES

Oficiala Substituta do Registro de Imóveis

Poder Judiciário TJMA. Selo:
CERINT031278184MQKT8DVQAL129, 17/05/2021
09:44:59, Ato: 16.24.4, Parte(s): JALDE DE SOUSA
BORGES, Total R\$ 75,68 Emol R\$ 68,20 FERC R\$ 2,04
FADEP R\$ 2,72 FEMP R\$ 2,72 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário TJMA. Selo:
CERELE03127897B8JBQON9Q2262, 17/05/2021
09:45:49, Ato: 16.24.4.1, Parte(s): JALDE DE SOUSA
BORGES, Total R\$ 15,08 Emol R\$ 13,60 FERC R\$ 0,40
FADEP R\$ 0,54 FEMP R\$ 0,54 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
Jéssica Barreto Gomes
Tabelia Substituta
Lima Campos/MA

CNS 031278

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AVESVD0312787W29D5T3XIHVHQ10, 14/05/2021
09:28:21, Ato: 16.22.2, Parte(s): JALDE DE SOUSA
BORGES, Total R\$ 99,90 Emol R\$ 90,00 FERC R\$ 2,70
FADEP R\$ 3,60 FEMP R\$ 3,60 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário TJMA. Selo:
AVESVD031278EMJR0E2YUS2MWO02, 14/05/2021
08:46:51, Ato: 16.22.2, Parte(s): JALDE DE SOUSA
BORGES, Total R\$ 99,90 Emol R\$ 90,00 FERC R\$ 2,70
FADEP R\$ 3,60 FEMP R\$ 3,60 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário TJMA. Selo:
LOTDE9031278J2GJFNTXWVGR0E19, 14/05/2021
08:39:16, Ato: 16.5, Parte(s): JALDE DE SOUSA
BORGES, Total R\$ 120,02 Emol R\$ 108,14 FERC R\$ 3,24
FADEP R\$ 4,32 FEMP R\$ 4,32 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário TJMA. Selo:
AVESVD031278LSE9H9BUVPBTO219, 24/05/2021
16:39:18, Ato: 16.22.2, Parte(s): JALDE DE SOUSA
BORGES, Total R\$ 99,90 Emol R\$ 90,00 FERC R\$ 2,70
FADEP R\$ 3,60 FEMP R\$ 3,60 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
Jéssica Barreto Gomes
Tabelia Substituta
Lima Campos/MA

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AVESVD031278Z3HJHQTVMZML71Y14, 14/05/2021
09:41:48, Ato: 16.22.2, Parte(s): JALDE DE SOUSA
BORGES, Total R\$ 99,90 Emol R\$ 90,00 FERC R\$ 2,70
FADEP R\$ 3,60 FEMP R\$ 3,60 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



CONTINUA NO VERSO

1480-9009

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ-MA

ENCARGAMENTOS	35,87
ISS	0,00
FERC	1,07
FADEP	1,43
FEMP	1,43
OUTROS	0,00
TOTAL	38,80
SIC	

AVENIDA NEV

LEI Nº 785/2021, DE 26 DE ABRIL DE 2021

CONFERE COM ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia é reprodução
fiel da original que me foi exibida.
Em 26/04/2021,
VALMI SILVA JÚNIOR
Presidente da CPL
Portaria nº. 001, de 04 de janeiro de 2021
Matrícula nº. 0000888

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel urbano destinado a construção de moradias populares no município de Lima Campos, Maranhão, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir uma área de terra de 40.000 m² (Quarenta mil metros quadrados), localizada no Bairro Santa Amália, na sede do Município de Lima Campos - MA, com as seguintes descrições: Partindo do vértice P-1, de coordenadas N 9.500.934,12 e E 560.044,24m, segue confrontando com a Rua dos Sabiás, com os seguintes azimutes e distâncias: 118°32' e 61,83m até o vértice P-2, de coordenadas N 9.500.904,55m e E 560.098,50m; 151°30' e 69,92m até o vértice P-3, de coordenadas N 9.500.862m e E 560.121,54m; 124°38' e 69,92m até o vértice P-4, de N 9.500.822,31 e E 560.179,01m; 101°10' e 60,21m até o vértice P-5, de coordenadas N 9.500.810,57m e E 560.238,04m; 139°21' e 66,07m até o vértice P-6, de coordenadas N 9.500.760,43m e E 560.281,01m; 142°00' e 129,12m até o vértice P-7, de coordenadas N 9.500.658,64m e E 560.360,37m; 138°38' e 91,83m até o vértice P-8, de coordenadas N 9.500.589,71m e E 560.420,96m; Deste segue confrontando com terras de Francisco Geremias de Medeiros, com os seguintes azimutes e distâncias: 229°10' e 63,52m até o vértice P-9, de coordenadas N 9.500,21m e E 560.372,91m; Deste, segue confrontando com Jalde de Sousa Borges, com os seguintes azimutes e distâncias: 312°18' e 510,07m até o vértice P-10, de coordenadas N 9.500.891,74m e E 559.996,10m; Deste, segue confrontando com o Aeroporto, com os seguintes azimutes e distâncias: 48°38'27" e 64,14m até o vértice P-1, Ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n.º 45°00', fuso - 23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.)

Art. 2º A área de terra objeto da presente Lei encontra-se situada em um terreno denominado lote de n.º 98, com área de 25,00,00 (Vinte e cinco hectares), registrado sob a matrícula n.º 154, Folha 54, do Livro n.º 2 - B, do Registro de Imóveis do Município de Lima Campos (MA), de propriedade do senhor Jalde de Sousa Borges, com os seguintes limites e confrontações: Ao Norte, com terras de João Marcelino Medeiros; Ao Sul, com terras de José Bezerra Passos; Ao Leste, com terras de José Florentino de Moraes e a Oeste, com terras de Raimundo Batista Filho, medindo quinhentos metros cada linha divisória.

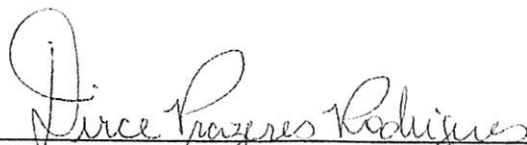
Art. 3º O imóvel acima descrito será adquirido pelo valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), conforme Laudo de Avaliação anexo.

§ 1º O valor mencionado no *caput* deste artigo não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste.

§ 2º Fica expressamente dispensada a realização do processo licitatório para a compra do imóvel acima descrito, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 26 DE ABRIL DE 2021.



DIRCE PRAZERES RODRIGUES
Prefeita Municipal

CONFERE COM ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia é reprodução
fiel da original que me foi exibida.
Em 26/04/2021.
VALMI SILVA JÚNIOR
Presidente da CPL
Portaria nº. 001, de 04 de janeiro de 2021
Matricula nº. 0000888